



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.558 DE 13 DE AGOSTO DE 2013=

(Do Vereador Eduardo Apolinário de Vasconcellos)

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL
-“PHILOMENO LEONE”.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada “PRAÇA PHILOMENO LEONE” a área verde, localizado no Loteamento Residencial Imperial, em nossa cidade.

Art. 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “PRAÇA PHILOMENO LEONE”.


Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 13 de agosto de 2013.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 13 de agosto de 2013.


DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-